



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços de tradução e interpretação de língua brasileira de sinais (libras), de forma presencial ou remota através de skype ou qualquer outro meio de transmissão de imagem e áudio via internet, especificamente para sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Agudos.

2. JUSTIFICATIVA

Esta contratação se justifica devido a necessidade de inclusão e participação efetiva de todos os cidadãos, independentemente de suas habilidades comunicativas, é um princípio fundamental em uma democracia saudável. Nesse sentido, a Câmara Municipal de Agudos reconhece a importância de garantir o acesso equitativo aos seus procedimentos e debates por parte de todos os membros da comunidade. Portanto, a contratação desses serviços não apenas cumpre com os preceitos legais de acessibilidade e inclusão, como também fortalece os valores democráticos ao garantir que todos os membros da comunidade possam participar ativamente do processo legislativo local, contribuindo assim para uma sociedade mais justa e inclusiva.

3. QUANTITATIVO

O contrato a ser celebrado com a empresa vencedora do presente processo, terá seu prazo de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

- As Sessões Ordinárias a princípio são realizadas às 14h00 (quatorze horas) nas segundas-feiras, no entanto, poderão ocorrer em dia e horário diferente do previsto. As Sessões Extraordinárias e Sessões Solenes são realizadas de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Agudos.



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

- Tradução e interpretação da LIBRAS para português e vice-versa, nas formas simultânea ou consecutiva, ao vivo ou ensaiada, gravada ou não, de forma online (remoto)
- Todos os profissionais indicados pela CONTRATADA deverão possuir habilitação válida (Certificação de Proficiência na Tradução e Interpretação da LIBRAS) para atuar como intérprete e tradutor da LIBRAS, conforme legislação federal, em especial pela Lei Federal nº 12.319, de 01/09/2010, o art. 4º da Lei Federal nº 10.436, de 24/04/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626, de 22/12/2005, que em seus artigos 17 e seguintes trata da formação do tradutor e intérprete da LIBRAS – Língua Portuguesa.
- As reuniões externas deverão ser todas elas institucionais e regimentais do Parlamento Municipal, dentre as quais ressaltamos Sessões Ordinárias, Sessões Extraordinárias, Sessões Solenes.
- A frequência da prestação dos serviços será variável, pois serão executados sob demanda.
- A conduta ética dos profissionais será pautada pelos preceitos da confiabilidade, imparcialidade, discrição e fidelidade, baseando-se no Código de Ética integrante do Regimento Interno do Departamento Nacional de Intérpretes da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS).
- A CONTRATADA deverá providenciar, sempre que necessário, sem custo adicional para a CONTRATANTE, a cessão de direitos do uso do material e/ou das imagens, incluindo imagens dos profissionais, para uso pela CONTRATANTE ou divulgação em material impresso, rádio, TV e Web;

5. DAS OBRIGAÇÕES

As partes deverão observar as disposições na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

6. DO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma presencial ou remota, devendo necessariamente ser referente a reuniões institucionais e regimentais do Parlamento Municipal.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal

01.01.02 – Secretaria da Câmara

Ficha 16 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Câmara Municipal de Agudos Poder Legislativo

8. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75 art. Inciso II.

9. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome: SILVIO PARDIN CELESTRINO

CPF: ***.530.748-**

10. AUTORIZAÇÃO

AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente

Agudos, 22 de fevereiro de 2024.

SILVIO PARDIN CELESTRINO
Diretor Geral